



COMUNICADO Nº 02/2014 – 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 1580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001- 20, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados a 1ª Retificação do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva conforme especificado a seguir.

8 DA PROVA DE ESTUDO DE CASO – nível superior

Onde se lê:

8.1. Somente será corrigido o Estudo de Caso do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova de Avaliação de Conhecimentos, conforme especificado no item 10.3, e estiver classificado em até o 75º (septuagésimo quinto) lugar.

Passe-se a ler:

8.1. Somente será corrigido o Estudo de Caso do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova de Avaliação de Conhecimentos, conforme especificado no item 9.3.

Onde se lê:

8.6. O candidato receberá nota zero na prova de Estudo de Caso em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 9.3 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

Passe-se a ler:

8.6. O candidato receberá nota zero na prova de Estudo de Caso em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 8.3 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

9.5. **A prova de estudo de caso (P2)**, de nível superior, de caráter eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, Somente serão corrigidas as provas de Estudo de caso dos candidatos aprovados conforme o item 10.3.

Passe-se a ler:

9.5. **A prova de estudo de caso (P2)**, de nível superior, de caráter eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, Somente serão corrigidas as provas de Estudo de caso dos candidatos aprovados conforme o item 9.3.

10 DA NOTA FINAL

Onde se lê:

10.2. Os candidatos serão ordenados por **Classificação**, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate descritos no item 12.

Passe-se a ler:

10.2. Os candidatos serão ordenados por **Classificação**, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate descritos no item 11.

17 CRONOGRAMA

Onde se lê:

Comunicado n.º 01 referente ao Processo Seletivo 001/2012 do SEBRAE/DF, publicado em 15 de junho de 2014, no jornal Correio Braziliense no Distrito Federal.

Passe-se a ler:

Comunicado n.º 01 referente ao Processo Seletivo 01/2014 do SEBRAE/DF, publicado em 15 de junho de 2014, no jornal Correio Braziliense no Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de junho de 2014.
Unidade de Gestão de Pessoas – SEBRAE/DF